13 de dezembro, no que se refere aos cursos de 3.º ciclo, dando resposta às solicitações efetuadas, nomeadamente procedendo à aceitação de candidaturas para ingresso em cursos de 3.º ciclo, homologação de cursos de doutoramento, aprovação de registos de cursos de 3.º ciclo e autorização de realização de novos registos de tese.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado desde 3 de março de 2014.

3 — Publique-se em Diário da República.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972875

Despacho n.º 9647/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho:

Considerando o consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.º série, n.º 216, de 7 de novembro, determino o seguinte:

- 1 Delego, com faculdade de subdelegação, na Subdiretora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, as competências para, no âmbito da Unidade Académica, praticar todos os atos de gestão necessários à prossecução das atribuições enunciadas no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico da FCUL, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, de 10 de dezembro, e no artigo 4.º do Regulamento das Unidades de Serviço da FCUL, publicado através do Despacho n.º 18452/2010, de 13 de dezembro, referentes aos cursos de 1.º e 2.º ciclos, decidindo sobre as pretensões efetuadas por alunos de cursos de 1.º e 2.º ciclos, nomeadamente autorizar o estatuto de aluno com necessidades educativas especiais, creditações referentes à unidade curricular de Língua Inglesa, anulações de matrícula, novas matrículas, inscrições a tempo parcial, em regime livre, em regimes especiais, a unidades curriculares isoladas e a um número superior de ECTS do que o correspondente ao curso em que o aluno está inscrito, bem como emitir certificados e certidões de aproveitamento de unidades curriculares feitas e respetivas classificações e passar declarações de tais atos, nos casos em que isso for legalmente admissível.
- 2 Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora delegada desde 3 de março de 2014.
- 3 Subdelego na Subdiretora, Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, ao abrigo do disposto nas alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 5076/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, a competência para exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e não investigadores e sobre os estudantes da FCUL.
- 4 Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora subdelegada desde 3 de março de 2014.
 - 5 Publique-se no Diário da República.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972859

Despacho n.º 9648/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro:

- 1 Delego, com faculdade de subdelegação, no Subdiretor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, as competências e os poderes necessários para:
- a) Realizar todos os atos de gestão inerentes ao processo de integração do Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia na FCUL, doravante

designado por ICAT, na sequência do processo de dissolução aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária do ICAT, nomeadamente a nível da transferência dos ativos e passivos, dos contratos de incubação e dos contratos relativos a pessoal do ICAT para a FCUL, podendo emitir faturas e receber quitação das mesmas, bem como os decorrentes da manutenção e funcionamento do edificio onde o ICAT se encontra situado no campus da FCUL;

- b) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- c) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, executar os atos descritos no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designadamente:
- i) Superintender na utilização racional das instalações afetas às atribuições da FCUL, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação:
- ii) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infraestruturas ao atendimento:
- iii) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo atualizado dos fatores de risco, planificação e orçamentação das ações conducentes ao seu efetivo controlo;
- *iv*) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos às atribuições da FCUL;
- d) Autorizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados;
- e) Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas à FCUL, por trabalhadores da FCUL, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável.
- 2 Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado desde 3 de março de 2014.
- 3 Subdelego no Subdiretor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, ao abrigo do Despacho n.º 5076/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, as competências e os poderes necessários para:
- a) Autorizar deslocações em serviço de docentes e investigadores da FCUL, bem como o processamento dos correspondentes encargos, antecipados ou não, e ainda os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- b) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à boa execução do Orcamento.
- 4 Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora subdelegado desde 3 de março de 2014.
 - 5 Publique-se no *Diário da República*.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972842

Despacho n.º 9649/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho:

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro:

- 1 Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor Executivo, Jorge Manuel Duque Lobato, as competências e os poderes necessários para:
- a) Analisar e despachar o expediente respeitante aos assuntos correntes e de gestão administrativa;
- b) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais;